



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 021/2025.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 037/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 038/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 039/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025.
- DECRETO.5.794- Designa ANA CLÉIA - SEMED.
DECRETO.5.795 - Nomeia ROOZEVELT LINO - SEAD.
DECRETO.5.796 - Nomeia HELY MARQUES - SEAD.
DECRETO.5.797- Nomeia CONCEIÇÃO SOUZA - SEMED.
- DECRETO.5.324 - autoriza_contratacao_temporaria.
- DECRETO.5.798_altera_decreto_5.248-24.
- ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO-2026.
- DECRETO.5.799 consignado abril 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8

Inexigibilidade



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025.**

CONTRATADA: LEILA COSTA DOS SANTOS, brasileira, Profª. MSc, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº. 754.XXX.XXX-04, portadora do RG: 07.XXX.XXX-62, residente e domiciliada na Rua Aderbal Medeiros de Almeida, nº 20, Bairro: Conceição, CEP: 45.570-000 - Ipiaú - Bahia.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de pessoa física, para a prestação de serviços de formação técnica destinado à Profissionais de Apoio que atuarão junto a crianças neurodiversas em escolas comuns, do município de Ibirataia/BA.

Ibirataia/BA, 09 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8

Contrato



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 038/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 021/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADO: LEILA COSTA DOS SANTOS, CPF: 754.XXX.XXX-04

OBJETO: Contratação de pessoa física, para a prestação de serviços de formação técnica destinado à Profissionais de Apoio que atuarão junto a crianças neurodiversas em escolas comuns, do município de Ibirataia/BA.

ASSINATURA: 09/04/2025.

VIGÊNCIA: 09/05/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
07.01.001	1.500/1.550	2.006 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.	3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8

Inexigibilidade



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025.**

EMPRESA: NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, estabelecida na Rua Barbedo, nº 250, sala 312, Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90110-260, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 19.320.060/0001-10.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE ATIVOS OCULTOS COM REDUÇÃO DE DESEMBOLSOS FUTUROS, INCREMENTO DOS REPASSES FUTUROS, A PRODUÇÃO DE SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS E A LIBERAÇÃO DAS RETENÇÕES HAVIDAS, BEM COMO O INCREMENTO NOS REPASSES DO FPM.

Ibirataia/BA, 08 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 086/2025.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 19.320.060/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada ao Município, visando a recuperação de ativos ocultos com redução de desembolsos futuros, incremento dos repasses futuros, a produção de superveniências ativas e a liberação das retenções havidas, bem como o incremento nos repasses do FPM.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

ASSINATURA: 08/04/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora		Projeto / Atividade	Elemento de despesa
04.01.000	1.500.0000/1.720.0000	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Administração	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025.**

CONTRATADA: DIOCESE DE ILHÉUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 05, Centro, Ibirataia/Ba, CEP 45.580-000, inscrita no CNPJ sob nº. **13.628.433/0036-68**, neste ato representado pelo Senhor **ROMENIC DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileiro, pároco, portador da cédula de identidade RG nº 09.XXX.XXX-30 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 008.XXX.XXX-01.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, V, § 5, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA PRAÇA CARLOS GOMES, Nº 4 A, DISTRITO DE ALGODÃO, CEP: 45.580-000, IBIRATAIA/BA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE QUATRO SALAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, SERVINDO DE ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL MAURO BARREIRA DE ALENCAR, POR UM PERÍODO DE 09 MESES, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ibirataia/BA, 07 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 076/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 038/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADO: DIOCESE DE ILHÉUS, CNPJ: 13.628.433/0036-68

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA PRAÇA CARLOS GOMES, Nº 4 A, DISTRITO DE ALGODÃO, CEP: 45.580-000, IBIRATAIA/BA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE QUATRO SALAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, SERVINDO DE ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL MAURO BARREIRA DE ALENCAR, POR UM PERÍODO DE 09 MESES, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

ASSINATURA: 07/04/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
07.01.001	1.500/1.550	2.006 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025.**

CONTRATADA: JANITZA PEREIRA GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 001.XXX.XXX-10, residente e domiciliada à 2ª Travessa Manoel Chaves, nº 52, 1º Andar, Bairro São Caetano, Itabuna – Bahia, CEP 45.607-296.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, V, § 5, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA SANCHO SILVA, Nº 45, CEP: 45.603-045, BAIRRO PONTALZINHO, ITABUNA/BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADO A MORADIA DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, POR UM PERÍODO DE 05 MESES, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ibirataia/BA, 08 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 077/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 039/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADO: JANITZA PEREIRA GOMES, CPF: 001.XXX.XXX-10

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA SANCHO SILVA, Nº 45, CEP: 45.603-045, BAIRRO PONTALZINHO, ITABUNA/BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADO A MORADIA DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, POR UM PERÍODO DE 05 MESES, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

ASSINATURA: 08/04/2025.

VIGÊNCIA: 08/09/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
07.01.001	1.500/1.550	2.006 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.794, de 29 de abril de 2025.

Designa o(a) Sr(a). **Ana Cléia dos Santos Leal**, para ocupar o cargo 5.1.1. Assessora Técnica de Gestão da Educação Básica 5. Secretária Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Sr(a). **Ana Cléia dos Santos Leal**, portador(a) do RG nº. 06.XXX.XXX-61 /SSP-BA e CPF nº. 655.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de Assessora Técnica de Gestão da Educação Básica (5.1.1.) da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados no mês de abril/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.795, de 29 de abril de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Roosevelt Lino Silva Junior** para ocupar o cargo 4.4.1. Coordenador de Segurança Pública Municipal 4. Secretaria Municipal de Administração e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Roosevelt Lino Silva Junior**, portador(a) do RG nº. 07.XXX.XXX-09 /SSP-BA e CPF nº. 736.XXX.XXX-49, para ocupar o cargo de Coordenador de Segurança Pública Municipal (4.4.1.) da Secretaria Municipal de Administração (4.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir do dia 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.796, de 29 de abril de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Hely Marques dos Santos Junior** para ocupar o cargo 4.4.2. Chefe do Setor de Controle e Fiscalização de Serviços de Segurança Municipal 4. Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Hely Marques dos Santos Junior**, portador(a) do RG nº. 10.XXX.XXX-24 /SSP-BA e CPF nº. 026.XXX.XXX-83, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Controle e Fiscalização de Serviços de Segurança Municipal (4.4.2.) da Secretaria Municipal de Administração (4.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir do dia 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.797, de 29 de abril de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Conceição Santos de Souza**, para ocupar o cargo 5.3.5. Coordenadora Pedagógica da Educação de Tempo Integral 5. Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Conceição Santos de Souza**, portador(a) do RG nº. 42.XXX.XXX-82 /SSP-BA e CPF nº. 129.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Educação de Tempo Integral (5.3.5.) da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.324, de 03 de fevereiro de 2025.

Autoriza a abertura e instrução do competente processo para fins de contratação temporária de profissionais da educação em atendimento ao excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação/Rede Municipal de Ensino do Município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 1.142, de 29 de maio de 2018 e suas alterações, e

Considerando a solicitação de contratação emergencial para atender o excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação/Rede Municipal de Ensino, conforme OFÍCIO Nº 68/2025/SEMED/DIR de 03 de fevereiro de 2025;

Considerando que a contratação emergencial e temporária de profissionais da educação para a Secretaria Municipal de Educação/Rede Municipal de Ensino de Ibirataia-BA, justifica-se com base em vários aspectos legais e práticos vivenciados pela Secretaria;

Considerando que para atender ao princípio da continuidade do atendimento educacional, o artigo 212 da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de um padrão mínimo de qualidade na educação, e que a contratação temporária é uma medida necessária para garantir que esse padrão seja mantido, especialmente em áreas onde há a ausência de profissionais concursados;

Considerando que a ausência de pessoal concursado, ou seja, a falta de professores eficazes e qualificados pelo concurso público pode inviabilizar o cumprimento das metas educacionais;

Considerando que a contratação temporária é uma solução rápida e eficaz para suprir essa lacuna e garantir que as aulas sejam ministradas, evitando a interrupção do processo educacional, considerando ainda, que apesar de realizado no Exercício de 2024 o Concurso Público – Edital nº. 001/2024, o referido certame não contemplou os profissionais que já vinha sendo contratos temporariamente pela Administração Municipal.

Considerando que a demanda emergencial, decorrente inclusive do aumento de matrícula na rede pública e ausência de professores por motivo de saúde ou licença, requerem resposta imediata, e que a Lei Municipal nº. 1.142, de 29 de maio de 2018 e suas alterações, atualmente vigente permite a contratação temporária como uma forma de responder a essas necessidades urgentes, inclusive por meio de seleção curricular e imediata

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



contratação sem processo seletivo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a impossibilidade de se elaborar e operacionalizar o Processo Seletivo Simplificado de forma a promover as contratações em tempo hábil para garantir o início das aulas em pleno ano letivo;

Considerando que o regime de contratação temporária oferece à administração pública flexibilidade para adaptar-se a mudanças rápidas, como a necessidade de novos conhecimentos e habilidades que o perfil dos alunos pode requerer ao longo do tempo;

Considerando a extrema necessidade de se cumprir a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), vez que em seu artigo 61, permite a contratação de temporários em situações específicas, como a falta de profissionais efetivos, cuja contratação temporária está em conformidade com a legislação federal, e bem fundamentada voltada ao interesse público, de modo a garantir plenamente o cumprimento dos dias letivos, estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sendo dever e obrigação da Secretaria Municipal de Educação proporcionar um ano letivo que atenda o mínimo de 200 dias de atividades escolares. A falta de professores concursados pode resultar em dificuldades para cumprir essa exigência, tornando a contratação temporária uma solução viável para evitar a redução dos dias letivos;

Considerando que a presença de um profissional temporário qualificado pode contribuir significativamente para a qualidade do ensino, não apenas para atender as demandas imediatas, mas também para implementar práticas pedagógicas que visem a melhoria contínua da educação;

Considerando que a contratação de profissionais pode ainda permitir um melhor acompanhamento e supervisão das atividades pedagógicas, garantindo que os alunos mantenham o ritmo de aprendizado e desenvolvimento, mesmo diante das limitações estruturais do sistema;

Considerando que essas justificativas expostas embasam e autorizam a imediata contratação de profissionais da educação de forma temporária para acudir a excepcionalidade e o interesse público mormente, visando sempre o fortalecimento, a melhoria da educação pública, assegurando o efetivo início das atividades escolares, em especial nesses primeiros meses de dias letivos;

Considerando a urgente necessidade da realização dessas contratações, uma vez que sua ausência comprometeria não apenas o pleno funcionamento das Unidades Escolares nesse início de ano letivo, mas também a qualidade e a eficiência dos serviços educacionais deste Município, frente o não funcionamento das Unidades, prejudicando assim o efetivo cumprimento dos 200 dias letivos de atividades escolares, conforme preceitua a LDB (Lei 9.394/1976);

Considerando que a adequada composição do quadro de profissionais é essencial para garantir o bom andamento das atividades educacionais e administrativas, assegurando o

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



direito à educação, alimentação, transporte e a continuidade dos demais serviços públicos com eficácia e regularidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a proceder a contratação de profissionais da educação para atender o efetivo funcionamento regular da Rede Municipal de Ensino e demais órgãos da Secretaria, de acordo o Anexo Único deste Decreto, em conformidade com os preceitos da Lei Municipal nº. 1.142/2018 e suas alterações.

Art. 2º. O processo de contratação será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, com o devido auxílio da Superintendência de Assuntos Jurídicos.

§ 1º. Considerando que a demanda emergencial, decorrente inclusive do aumento de matrícula na rede pública e ausência de professores por motivo de saúde ou licença, requerem resposta imediata, de acordo Lei Municipal nº. 1.142, de 29 de maio de 2018 fica autorizada a contratação temporária como uma forma de responder a essas necessidades urgentes, urgentíssima fica autorizada a imediata contratação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de forma a promover as contratações em tempo hábil para garantir o início das aulas em pleno ano letivo até a realização do Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º. A contratação de mais Professor do Campo ocorrerá até a conclusão de todo processo de convocação, nomeação e posse dos professores aprovados de acordo a ordem de classificação, inclusive do Cadastro Reserva do Concurso Público – Edital 001/2024, mediante ampliação do número de vagas a ser efetuada por meio do competente e pertinente ato administrativo.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado será elaborado e coordenado pela Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros: Scheila Souza Santos Oliveira - Matrícula: 366; Tailana Marques Santos: 1374; Sdilene Sena Teles: 365 e Rilma Cristina Reis Bidu - Matrícula: 328.

§ 1º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será presidida pela professora Scheila Souza Santos Oliveira - Matrícula: 366.

§ 2º. Fica a Comissão Organizadora autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo necessário para elaboração e coordenação do Processo Seletivo Simplificado, inclusive deferir e indeferir inscrições, apurar resultado, apreciar e julgar recursos, expedir relatórios, publicar resultado etc.

§ 3º. O resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado apresentado pela Comissão Organizadora será homologado por ato do Prefeito Municipal.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº. 5.324/2025)

LEVANTAMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NAS UNIDADES ESCOLARES
E DEMAIS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Unidade	Cargo/Disciplina	Vagas
Centro Especializado Pedagógico de Ibirataia - CEPI	Professor (Classes Multisseriadas)	5
Colégio Municipal José Firmino da Silva	Professor (Geografia)	1
	Professor (Política e Cidadania)	1
	Professor (Educação Física)	1
	Professor (História)	1
	Professor (Artes)	1
Colégio Municipal Marilúzia Silva Machado	Professor (Inglês)	1
	Professor (Língua Portuguesa)	1
	Professor (Ciências)	1
	Professor (Educação Física)	1
	Professor (História)	1
	Professor (Matemática)	2
	Professor (Artes Laborais)	1
	Professor (Política e Cidadania)	1
	Professor (Artes)	1
	Professor (Geografia)	1
	Professor (Educação para Diversidade)	1
Creche Municipal Augusta Rocha de Oliveira	Professor (Classes Multisseriadas)	5
Escola Batista Raio de Sol	Professor (Classes Multisseriadas)	2
Escola Municipal Castro Alves	Professor (Classes Multisseriadas)	3
Escola Municipal Mauro Barreira de Alencar	Professor (Educação Física)	1
	Professor (Ciências)	2
	Professor (Inglês)	4
Escola Municipal Manoel de Souza Massaranduba	Professor (Classes Multisseriadas)	4
Escola Municipal Mariana Andrade Meira	Professor (Classes Multisseriadas)	2
Escola Municipal Marlene do Rosário	Professor (Classes Multisseriadas)	4
Escola Municipal Eraldo Tinoco de Melo	Professor (Classes Multisseriadas)	2
Escolas do Campo	Professor (Classes Multisseriadas)	25

Ibirataia-BA, 03 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.798, de 29 de abril de 2025.

Altera o Anexo I do Decreto nº. 5.248, de 29 de fevereiro de 2024 para ampliar o numero de vagas de Professor do Campo e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo o Decreto nº. 5.248, 29 de fevereiro de 2024, e considerando a necessidade de ampliar o número de vagas do cargo de Professor do Campo,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I do Decreto nº. 5.248, de 29 de fevereiro de 2024, passa a vigor com as seguintes alterações, especificadamente na ampliação de vagas para Professor do Campo de 10 para 35 vagas:

ANEXO I
(DECRETO Nº. 5.248/2024)
CARGOS, VARGAS E VENCIMENTOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Engenheiro Agrônomo	01	40h	CPP-15
Técnico Ambiental	01	40h	CPP-14
Médico Veterinário	01	20h	CPP-14
SECRETARIA DE FINANÇAS			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Contador	01	40h	CPP-15
Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	04	40h	CPP-4
SECRETARIA DE SAÚDE			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Agente Sanitário	02	40h	CPP-4
Terapeuta Ocupacional	01	20h	CPP-15
SECRETARIA DE GOVERNO			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Operador de Motoniveladora	01	40h	CPP-14
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Analista de Sistema	01	30h	CPP-14
Turismólogo	01	40h	CPP-14
Bibliotecário	01	40h	CPP-14
SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Técnico Agropecuário	01	40h	CPP-14
SECRETARIA DE GESTÃO			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Advogado Público	01	40h	CPP-15
SECRETARIA DE FINANÇAS			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Fiscal de Tributos	02	40h	CPP-04
SECRETARIA DE SAÚDE			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Agente de Endemias	05	40h	Piso Nacional
Fisioterapeuta	02	20h	CPP-15
Farmacêutico	01	20h	CPP-12
Médico Clínico Geral	02	20h	CPP-19
Psiquiatra	01	20h	CCP-17
SECRETARIA DE GOVERNO			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Engenheiro Civil	01	40h	CPP-15
Operador de Máquinas Pesadas	01	40h	CPP-13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Assistente Social	01	20h	CPP-15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Nutricionista Escolar	01	20h	CPP-15
Psicólogo Escolar	01	20h	CPP-19
Coordenador Pedagógico 40h	05	40h	Piso Nacional da Educação
Coordenador Pedagógico 20h	20	20h	Piso Nacional da Educação
Instrutor de Libras	02	40h	R\$ 1.412,00
Intérprete de Libras	02	40h	R\$ 1.412,00
Assistente Social Escolar	01	30h	CPP-15
Professor de matemática	07	20h	Piso Nacional da Educação
Professor do Campo	10+25=35	20h	Piso Nacional da Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 29 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8

Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Ldo)



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026 – Município de Ibirataia – Estado da Bahia

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h30, no plenário da Câmara Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, realizou-se, conforme preceitua o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), audiência pública com a finalidade de apresentar, debater e colher contribuições da sociedade civil organizada a respeito da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

A audiência foi conduzida pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com apoio técnico da Contadoria Municipal, sendo composta por equipe de planejamento, controladoria interna, demonstrando o compromisso da gestão com a transparência e a responsabilidade fiscal participativa.

I – APRESENTAÇÃO DAS DIRETRIZES DA LDO 2026

A abertura da audiência foi realizada pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Elmar Lopes Silva, que destacou a importância da LDO como elo fundamental entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo o principal instrumento de planejamento orçamentário de médio prazo. Reforçou-se o papel da LDO em estabelecer as metas e prioridades da administração municipal para o exercício seguinte, garantindo coerência com os programas governamentais em andamento e observância ao equilíbrio fiscal.

Foram abordados os principais aspectos legais e técnicos que estruturam a LDO, com base:

- No art. 165, § 2º da Constituição Federal, que define que a LDO deve compreender as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e orientar a elaboração da LOA;
- No art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que a LDO deve dispor, adicionalmente, sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios de limitação de empenho, normas de controle de custos e de avaliação de resultados, entre outros.

II – PRINCIPAIS EIXOS DA LDO 2026

1. Metas e Prioridades Governamentais

Foram apresentados os programas e ações prioritárias do governo municipal para 2026, com destaque para:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



- Ampliação do atendimento da **Atenção Primária à Saúde**, com fortalecimento do PSF e modernização das unidades básicas de saúde;
- Reestruturação da **rede de ensino público municipal**, com foco na melhoria do IDEB, valorização dos profissionais e aquisição de equipamentos tecnológicos;
- Investimentos em **infraestrutura urbana**, com ênfase em saneamento básico, pavimentação de vias, iluminação pública e manutenção da malha viária;
- Fortalecimento da **Assistência Social**, com ampliação da rede de proteção social básica e especial;
- Apoio ao **desenvolvimento rural e à agricultura familiar**, com incentivo à produção local e programas de capacitação técnica.

2. Diretrizes de Política Fiscal

A política fiscal para 2026 será pautada pela **sustentabilidade da dívida pública**, pela **austeridade nos gastos correntes**, e pela **racionalização da arrecadação própria**, com incremento na eficiência da cobrança tributária. Serão adotadas medidas de contenção de despesa obrigatória, revisão de contratos e incentivos à eficiência administrativa.

3. Equilíbrio Orçamentário

A LDO estabelece parâmetros para garantir o equilíbrio entre receitas e despesas, com base em **projeções realistas de arrecadação** e análise de riscos fiscais. A estimativa de receita será elaborada com base em séries históricas, comportamento macroeconômico, inflação projetada (IPCA), crescimento do PIB e transferências constitucionais (FPM, ICMS, FUNDEB).

4. Critérios de Limitação de Empenho

A LDO define os critérios de contingenciamento de dotações, conforme o disposto no art. 9º da LRF, priorizando as despesas obrigatórias e essenciais à continuidade dos serviços públicos. A limitação de empenho poderá ser adotada diante de frustração na arrecadação, devendo ser proporcional entre os órgãos do Executivo.

5. Controle de Custos e Avaliação de Resultados

A proposta prevê a implementação de **sistemas de custos públicos**, mapeamento dos gastos por programas e aperfeiçoamento dos indicadores de desempenho, com apoio da Controladoria Interna. A avaliação de resultados será um componente estratégico da tomada de decisões, visando eficiência na alocação dos recursos públicos.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



6. Condições para Transferências Voluntárias

A LDO estabelecerá as exigências legais para transferências de recursos financeiros a entidades do terceiro setor e consórcios públicos, incluindo:

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Existência de plano de trabalho aprovado;
- Comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade;
- Prestação de contas tempestiva;
- Vinculação das transferências a políticas públicas estratégicas e pactuadas em conselhos municipais.

III - PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTRIBUIÇÕES

Foram abertas manifestações da população, cujas sugestões serão analisadas para possível incorporação à proposta final. Dentre as demandas apresentadas, destacaram-se:

- Melhoria da malha viária da zona rural;
- Inclusão de programas de apoio a jovens empreendedores;
- Ampliação dos recursos para cultura e esportes;
- Fortalecimento das políticas de inclusão digital e acesso à internet em escolas.

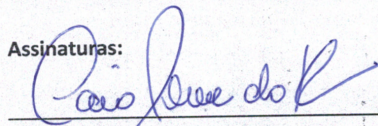
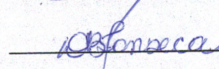
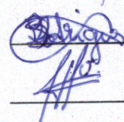
IV - ENCERRAMENTO

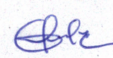
Ao final, a equipe técnica ressaltou que todas as contribuições serão registradas em relatório próprio, que acompanhará o projeto de lei a ser encaminhado ao Legislativo até a data limite estabelecida na Lei Orgânica Municipal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência pública às 11h50. Lavrou-se a presente ata, que será publicada nos meios oficiais de comunicação institucional e disponibilizada no Portal da Transparência, nos termos da LRF e da Lei de Acesso à Informação.

Ibirataia – Bahia, 29 de abril de 2025.

Assinaturas:



Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Lucas Almeida dos Santos

Hed

Alan Alves dos Santos

Dante

Don

Luís

Ariadene Ferreira

Sandro Costa, filho do Sr. Filho

Guilherme de J. Santos

João

João

João

Epim. Barreto Santos

Diana S. de Santana Lima

João

João M. Santos

João

João

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001086

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.799, de 29 de abril de 2025.

Dispõe sobre o percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº. 967/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibirataia) e Lei Federal nº. 14.509/2022.

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Ibirataia, Estado da Bahia, será de 65% (sessenta e cinco por cento), assim distribuídos:

- I - até 35% (trinta e cinco por cento) para consignações em folha de pagamento, destinadas a empréstimos pessoais;
- II - até 5% (cinco por cento) para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado;
- III - até 5% (cinco por cento) para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito consignado;
- IV - até 20% (vinte por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefício ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão consignado de benefício.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br